ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.663/2014

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$54.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, II e 43, § 1º, III, ambos da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.008.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE
02.008.28.843.0001.0.001. Pagamento da Dívida Interna
503-4.6.90.73.00.00–10000 - Atualização Monetária ou Cambial da Dívida Contrato Resgatado.....R$54.000,00
Total Suplementação:.....R$54.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.008.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico - SEMFAPLADE
02.008.28.843.0001.0.001. Pagamento da Dívida Interna
415 - 3.2.90.21.00.00 – 10000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$54.000,00
Total Redução:..... R$54.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 06 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 11 de fevereiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5A8039EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/02/2014. Edição 1136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/